



PROJETO DE LEI Nº

São José dos Cordeiros – PB, 13 de fevereiro de 2023.

**CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

Artigo 1º. Fica o salário-mínimo no âmbito do Município de São José dos Cordeiros fixado em R\$ 1.302,00, tendo como referência o salário-mínimo nacional.

Artigo 2º. O valor do salário-mínimo retroage à data de 01 de janeiro de 2023 de acordo com a medida provisória 1143/2022.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE  
FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ  
Prefeito Municipal  
**SÃO JOSÉ  
DOS CORDEIROS**  
NOVOS CAMINHOS PARA UM NOVO FUTURO



Justificativa:

A medida provisória 1143/2022 fixou o salário-mínimo nacional em R\$ 1.302,00.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso IV estabelece que o salário-mínimo é direito de todo trabalhador que cumpra as demais condições fixadas em regulamentos próprios.

Vale salientar que a prefeitura municipal já paga o salário-mínimo no valor previsto na medida provisória devendo a lei garantir a retroação para janeiro do corrente ano, evitando assim quaisquer prejuízos ao funcionalismo público.

Desta forma, pedimos aos nobres representantes do povo a aprovação do presente projeto.

São José dos Cordeiros – PB, 13 de fevereiro de 2023.

FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ  
Prefeito Municipal

**SÃO JOSÉ  
DOS CORDEIROS**  
**NOVOS CAMINHOS PARA UM NOVO FUTURO**